



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 04936.000907/2008-34
UNIDADE AUDITADA : GRPU/PR
CÓDIGO UG : 170164
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO Nº : 208629
UCI EXECUTORA : 170165

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 208629, e consoante o estabelecido na seção III, capítulo VII, da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARANÁ - GRPU/PR.**

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12 a 31/03/2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, obtidos pela Unidade no exercício de 2007, referentes ao Programa Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, tomando-se por base os seguintes parâmetros:

- Análise quanto ao cumprimento das metas físicas estabelecidas na Portaria MP nº 115, de 18 de abril de 2007.
- Análise dos resultados quantitativos e qualitativos, referentes à ação 4832 - Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União.

QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E DOS CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Avaliação da qualidade e da confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na Unidade, em 2007, transferências e/ou recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não se aplica à Unidade, já que os processos licitatórios, bem como os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação são efetuados no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MP.

REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avaliação do quantitativo de pessoal em exercício na Unidade.

CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Avaliação do cumprimento, pela Unidade, das determinações e recomendações expedidas pelo TCU no exercício de 2007.

PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade, em 2007, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos, provenientes de organismos internacionais, pelo que este item não se aplica à Unidade em análise.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Análise dos procedimentos de concessão de todas as diárias por deslocamentos incluindo ou iniciando em finais de semana e feriados a servidores ocupantes de cargos e funções públicas, com enfoque especial a respeito do cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no § 2º, Art. 5º do Decreto nº 5.992/2006.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Avaliação da regularidade da utilização de cartões de crédito para pagamentos de despesas efetuadas pela Unidade, no exercício de 2007.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo "Demonstrativo das Constatações" e dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN/TCU-47/2004 e IN/TCU-54/2007 e pelas DN/TCU-85/2007 e DN/TCU-88/2007, Anexo XI.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN/TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo "Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

5.1.1 Análise quanto ao cumprimento das metas físicas estabelecidas na Portaria MP nº 115, de 18/04/2007.

As metas físicas e financeiras constantes da Lei nº 11.451, de 07/02/2007 - LOA/2007, referentes ao Programa 0794 - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, não foram objeto de regionalização, sendo que a execução orçamentária e financeira é feita de forma centralizada no Órgão Central.

No entanto, foram definidas para as Gerências Regionais, mediante Portaria MP nº 115, de 18/04/2007, as metas físicas a seguir descritas:

- 2A37 e 11GQ - Arrecadação Patrimonial
- 2A37 - Redução de Imóveis com Débitos em Aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005
- 4832 - Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais - OA18 e 6738 - Pontuação por Etapas do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária
- 4852 - Transações Imobiliárias de Apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/Regional

Verificou-se, a partir dos resultados apresentados na Portaria MP nº 85, de 31/03/2008, que consolidou a apuração das metas regionalizadas, o cumprimento de todas as metas fixadas para a GRPU/PR.

Execução Física das Metas da GRPU/PR

Programa	Ação	Detalhamento das Metas	Unidade	Exercício 2007		Realizado ³ 2006
				Planejado ¹	Realizado ²	
0794	2A37 e 11GQ	Arrecadação Patrimonial	Valor Arrecadado (R\$ 1.000)	10.018,96	10.912,36	10.216,00
	2A37	Redução de Imóveis com Débitos em Aberto, entre 01/01/2003 e 31/12/2005.	Nº de RIPs	131	274	413
	4832	Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais	Nº de RIPs	9	1026	37
	OA18 e 6738	Pontuação por Etapas do Projeto Orla e do Programa de Regularização Fundiária	Nº de Pontos (Anexo III da Portaria 115/2007)	30	27	9
	4852	Transações Imobiliárias de apoio à Administração Pública e do Desenvolvimento Local/regional	Nº de Transferências de Imóveis para o INCRA. Cessões e Entregas.	9	22	53

Fonte: ¹Portaria MP nº 115, de 18/04/2007; ²Portaria MP nº 85, de 31/03/2008; ³Portaria MP nº 77, de 23/04/2007.

5.1.2 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da Ação 4832 - Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União.

Especificamente para a Ação 4832 - Demarcação e Cadastramento de Imóveis da União, a Portaria MP nº 115, de 18/04/2007, fixou para a GRPU/PR o quantitativo de 09 (nove) RIPS que deveriam ser objeto de "Redução de Imóveis com Inconsistências Cadastrais", nos termos da citada Portaria. Dos resultados apresentados na Portaria de aferição das metas, a Portaria MP nº 85, de 31/03/2008, verificou-se que a GRPU/PR alcançou o quantitativo de 1.026 (hum mil e vinte e seis) RIPS que tiveram inconsistências cadastrais reduzidas, superando enormemente a meta prevista.

Nos exames realizados, constatamos que não foram definidas metas para CADASTRAMENTO de Imóveis da União, nem para FISCALIZAÇÃO desses imóveis, o que comprometeu a mensuração da eficácia dos resultados dessa ação. Tanto o cadastramento, quanto a fiscalização, são realizados por demandas aleatórias.

Ainda assim, quanto ao cadastramento de imóveis da União, concluímos que essa atividade, no estado do Paraná, teve seus objetivos atingidos pela GRPU/PR, haja vista a quantidade considerável de imóveis que foram recadastrados a partir de 2005.

Por outro lado, quanto à fiscalização, os elementos quantitativos (número de imóveis fiscalizados) e qualitativos (conteúdo dos relatórios de fiscalização) de que a Unidade dispõe não foram considerados suficientes para qualquer aferição.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Os resultados demonstrados expressam, em sua maioria, a superação das metas estipuladas. Todavia, não obstante o gestor tenha relatado as atividades desenvolvidas e a execução das metas, a ausência de parâmetros comparativos impossibilita a análise dos indicadores, tanto no contexto local quanto nacional. Os indicadores de gestão apresentados no Relatório de Gestão 2007 não estão definidos de forma clara e concisa, de modo que pudessem propiciar uma análise comparativa sobre os resultados operacionais alcançados pela Unidade em 2007.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Não houve na Unidade, em 2007, transferências e/ou recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não se aplica à Unidade, já que os processos licitatórios, bem como os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação são efetuados no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/MP.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O número de servidores efetivos da GRPU/PR, 29 servidores, dos quais 07 cedidos por outros órgãos, se manteve em 2007, a despeito das reiteradas manifestações do gestor, contidas no Relatório de Gestão 2007 e em Relatórios de Gestão dos exercícios anteriores, quanto à insuficiência do quantitativo de servidores qualificados para atender à demanda da considerável carga de trabalho da Unidade.

Em que pese o fato de, em 2007, as metas estipuladas para a GRPU/PR terem sido alcançadas, a partir da avaliação do quantitativo de pessoal em exercício, bem como de sua qualificação frente às atividades específicas da Unidade, consideramos que o quadro está aquém das necessidades da GRPU/PR.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em resposta à Solicitação de Auditoria n° 208629/2008-01, de 10/03/2008, por meio do Ofício n° 419/GAB/GRPU/PR, de 17/03/2008, a GRPU/PR informou desconhecer a existência de determinações do TCU, expedidas em 2007.

5.7 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Unidade, em 2007, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos com organismos internacionais, pelo que, este item não se aplica à Unidade em análise.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Em 2007, a Unidade efetuou gastos com diárias no montante de R\$ 20.325,77, dos quais 54,98% foram destinados para a ação 4852 - Transações Imobiliárias da União de Interesse Público. No Anexo a este Relatório, são apresentados dados detalhados a respeito dessas despesas, bem como sobre a sistemática de concessão de diárias aos servidores da GRPU/PR. Verificamos, nas análises realizadas, que as finalidades dos deslocamentos declaradas pelos servidores, tanto nas PCDs (Proposta de Concessão de Diárias), como nos Relatórios de Viagem, são pertinentes às atividades operacionais da GRPU/PR. Verificamos, também, que os deslocamentos realizados guardam conformidade com o Decreto n° 5.992/2006.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Em 2007, o Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF foi utilizado para cobrir despesas totais de R\$ 1.283,32, correspondentes a 21,4% do total concedido. Desse valor, R\$ 120,00 foram sacados em espécie, o que corresponde a 9,4% do total gasto no exercício. As despesas realizadas, consideradas elegíveis, foram consumadas entre os meses de março a dezembro de 2007, num gasto médio mensal de R\$ 128,00. As naturezas de despesa tiveram a seguinte aplicação:

- Consumo - R\$ 839,12
- Serviços - R\$ 444,20

Observou-se que 23% do total gasto mediante a utilização do Cartão Corporativo, R\$ 296,03, foi aplicado nos Projetos/Atividades fins da GRPU/PR. O restante, R\$ 987,29, foi gasto em atividades-meio.

Foram analisados os processos de prestação de contas de Suprimentos de Fundos concedidos por meio do CPGF, nos quais não foram constatadas irregularidades quanto à utilização dos cartões. Verificou-se, em todos os casos, que os recursos foram concedidos para suprirem despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Não foi identificada pela equipe ocorrência de dano ao Erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, de acordo com o escopo definido na Ordem de Serviço, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Curitiba, 20 de maio de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208629
UNIDADE AUDITADA : GRPU/PR
CÓDIGO : 170164
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 04936.000907/2008-34
CIDADE : CURITIBA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas Unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão 208629, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Curitiba, 20 de maio de 2008.

EDUARDO DE BIAGGI

CHEFE DA CGU-REGIONAL/PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 208629
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 04936.000907/2008-34
UNIDADE AUDITADA : GRPU/PR
CÓDIGO : 170164
CIDADE : CURITIBA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de maio de 2008

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA